



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

LEGISLATIVO



PRESIDENTE MÉDICI - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 100 :: TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição

Página

EDITAL Nº 001/2023..... 1

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PSS/CMPM PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – MA, através do Vereador Presidente RANIERE DA LUZ CORREA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo simplificado Edital nº 001/2023 para contratação temporária e por tempo determinado de profissionais para atuarem nos cargos constante neste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal; e da Lei Municipal nº 228/2021 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 228/2021 e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.2. O processo destina-se à seleção de profissionais para contratação por tempo determinado para o cargo de Vigia e de Agente Operacional de Serviços Diversos, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência;
 - 1.2.1. À Comissão Organizadora do processo seletivo público, instituída pela Câmara Municipal de Presidente Médici/MA, incumbirá acompanhar todos os atos do seletivo, fiscalizando o cumprimento deste Edital;
- 1.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas e, quando contratados, estarão subordinados à legislação municipal pertinente;
- 1.3. Quaisquer esclarecimentos sobre o Edital deverão ser obtidos por meio do contato (98) 98481-8245.

2. DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através dos quadros de avisos da sede da Câmara Municipal de Presidente Médici/MA, situada na Avenida Santa Tereza, s/n, Centro, Presidente Médici/MA e no site oficial do Poder Legislativo de Presidente Médici na internet (<http://cmpresidentemedici.ma.gov.br>).

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação temporária no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado dentro do número de vagas oferecidas, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpresidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af819a97be0617d36ac31e37bab65618712601ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) Comprovar a escolaridade necessária, conforme disposto no item (4.1);
- g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação previstas na Constituição Federal de 1988;

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DOS CARGOS

4.1 A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a remuneração bruta e a carga horária semanal de trabalho estão estabelecidos na tabela a seguir:

TABELA I				
CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA
Vigia	Ensino Médio Completo	02	40h	R\$ 1.302,00
Agente Operacional de Serviços Diversos	Ensino fundamental incompleto	02	40h	R\$ 1.302,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições se realizarão no período de 28 a 31 de março de 2023, no horário das 8h às 12h e das 14:00hrs às 17:00hrs na sede da Câmara Municipal de Presidente Médici, situada na Avenida Santa Tereza, s/nº, Centro, Presidente Médici /MA.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1, informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir devidamente autenticados ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de última votação;
- d) Comprovante de endereço;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpresidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af819a97be0617d36ac31e37bab65618712601ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- e) Certificado de reservista (se for o caso);
 - f) Carteira de Trabalho;
 - g) Declaração de não cumulação de cargos públicos;
 - h) Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 - i) Curriculum vitae;
 - j) Comprovante da conta bancária (agencia e conta).
- 5.5. A não apresentação de qualquer documento acima relacionado, implicará na desclassificação do candidato.
- 5.6. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
- 5.6.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 5.7. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexá-la aos títulos e demais documentos e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope pardo tipo ofício, identificado e lacrado, na presença do candidato ou seu procurador.
- 5.8. No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição.

6. DO SELETIVO

- 6.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de duas etapas, quais sejam: análise curricular e entrevista.
- 6.2. Análise dos documentos dos candidatos será realizada por Comissão composta de 3 (três) Servidores Público Municipal, integrante do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, previamente nomeado.
- 6.3. A documentação apresentada para comprovação da experiência será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo de avaliação e pontuação, e mesmo após a contratação, podendo o candidato ser excluído da seleção pública ou ser revisto o ato de sua admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação final dos candidatos será resultante da pontuação obtida na análise curricular e entrevista, sendo atribuída a cada uma o escore de 0 a 10 pontos.
- 7.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.
- 7.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- 7.3.1. Candidato mais idoso;
 - 7.3.2. Tempo de exercício efetivo na área de atuação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso contra o Resultado Final Preliminar.



- 8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do seletivo simplificado, sob pena de preclusão.
- 8.3. O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Mesa Diretora, que decidirá sobre este no prazo de até 2 (dois) dias úteis. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Secretaria da Câmara Municipal e o prazo será de até 2 (dois) dias úteis, da respectiva publicação. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo estabelecido.
- 8.4. Não serão admitidos recursos que solicitem dados ou informações pessoais de terceiros, nos termos do art. 31, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011, e por força da Lei nº 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO SELETIVO PÚBLICO

- 9.1. O resultado final (pós-recurso) será homologado pela Vereador-Presidente mediante publicação no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Presidente Médici-MA, situada na Avenida Santa Tereza, s/n, Centro, Presidente Médici-MA e no sítio oficial do Poder Legislativo de Presidente Médici na internet (<http://cmpresidentemedici.ma.gov.br>).
- 9.2. O prazo de validade do seletivo público será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Câmara Municipal de Presidente Médici-MA.

10. DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

- 10.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão convocados para contratação por meio de Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Presidente Médici-MA, situada na Avenida Santa Tereza, s/n, Centro, Presidente Médici-MA e no sítio oficial do Poder Legislativo de Presidente Médici na internet (<http://cmpresidentemedici.ma.gov.br>).
- 10.2. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Presidente Médici-MA, situada na Avenida Santa Tereza, s/n, Centro, Presidente Médici-MA e no sítio oficial, após a homologação do seletivo simplificado público.
- 10.4. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 3 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do seletivo simplificado público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 10.5. O candidato convocado para contratação não poderá solicitar Câmara Municipal de Presidente Médici-MA a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.
- 10.6. O candidato convocado para assinatura do Contrato deverá manifestar-se expressamente em 03 (três) dias úteis após a publicação do edital de sua convocação, sobre a aceitação ou não de sua contratação. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.
- 10.7. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar documentalmente todos os requisitos exigidos neste edital para o cargo ao qual concorreu, sendo exigido os seguintes documentos (podendo ser apresentadas cópias autenticadas ou documentos originais juntamente com as cópias):
- Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de última votação;
 - CPF;
 - PIS/PASEP;
 - Cópia do comprovante de escolaridade;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpresidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af819a97be0617d36ac31e37bab65618712601ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- g) Comprovante de Experiência de atuação na área;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Certificado de Alistamento Militar, se for o caso;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso tiver;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Número da conta bancária;
- n) Foto 3x4;
- o) Exame Admissional.

10.8. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) a pedido do contratado;
- b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário.

10.9. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Câmara, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação.

10.10. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contratado terá seu contrato rescindido e contratado o próximo classificado na lista do Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o seletivo simplificado contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

11.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este seletivo simplificado, divulgados integralmente no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Presidente Médici-MA, situada na Avenida Santa Tereza, s/n, Centro, Presidente Médici-MA e no sítio oficial do Poder Legislativo de Presidente Médici na internet (<http://cmpresidentemedici.ma.gov.br>), é de inteira responsabilidade do candidato.

11.3. O cronograma estabelecido (Anexo I) poderá sofrer alterações.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Seletivo Simplificado Público.

11.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Presidente Médici, MA, 28 de março de 2023.

Fernando Borges das Chagas
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpresidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af819a97be0617d36ac31e37bab65618712601ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Rosivagna Silva Romão
Membro

José Raimundo de Sousa Ciqueira
Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
28/03 a 31/03/2023	Período de Inscrição – das 8:00h às 12h e das 14:00h às 17:00h
03/04/2023	Divulgação das inscrições deferidas – após às 13h
05/04/2023	Realização da entrevista a partir das 08h00min
10/04/2023	Divulgação do resultado preliminar
11/04/2023 a 12/04/2023	Período para interposição de Recurso
14/04/2023	Resultado e homologação do Processo Seletivo

Presidente Médici, MA, 28 de março de 2023.

Fernando Borges das Chagas
Presidente da Comissão

Rosivagna Silva Romão
Membro

José Raimundo de Sousa Ciqueira
Membro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpresidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af819a97be0617d36ac31e37bab65618712601ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

